



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

LEI MUNICIPAL Nº 449/2000, de 20 de dezembro de 2000.

Concede subvenção à Fundação Cidade do Menor São João Bosco, suplementa Dotação Orçamentária, aponta recurso e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção à Fundação Cidade do Menor São João Bosco, até o valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), em 14 (quatorze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

§ 1º Esta subvenção somente poderá ser aplicada pela Instituição em suas atividades básicas.

§ 2º A qualquer tempo, verificada a desdestinação na aplicação deste recurso financeiro, ou a critério do Poder Executivo Municipal, com a aprovação do Poder Legislativo Municipal, a qualquer título, poderá ser cancelada a sua liberação antes do prazo retro assinado.

Art. 2º Para a concessão da subvenção referida no artigo 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) na seguinte Dotação Orçamentária:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

12.01.15.81.0314.135 SUBVENÇÃO À FUNDAÇÃO CIDADE DO MENOR
SÃO JOÃO BOSCO

3231 - SUBVENÇÕES SOCIAIS R\$ 12.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 12.000,00

Art. 3º Servirá de recurso para atender a despesa prevista no artigo anterior o cancelamento de parte das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.03.16.91.5751.10 DESAPROPRIAÇÃO PARA OBRAS VIÁRIAS

4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 7.953,16

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

08.03.03.07.0251.030 CONSTRUÇÃO CENTRO ADMINISTRATIVO

...

"Doe Sangue, Doe Órgãos, SALVE UMA VIDA"
(Lei Municipal nº 31/98, de 19 de maio de 1998)

P.L. n.º 188/124/2000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

2

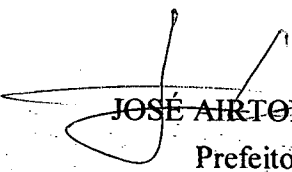
...

	4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 2.474,81
08.03.08.46.2241.033	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS	
	4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 430,00
08.03.08.48.2471.035	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS FARÓIS DO SABER	
	4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 891,00
08.03.08.58.3231.37	CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS E TANQUES COLETIVOS	
	4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 251,03
	TOTAL DO CANCELAMENTO	R\$ 12.000,00

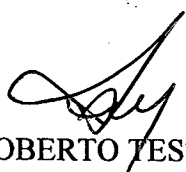
Art. 4º No Orçamento Fiscal do exercício de 2001 já está consignada dotação orçamentária para atender o saldo das despesas previstas nesta Lei, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO,
aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro do ano de 2000.

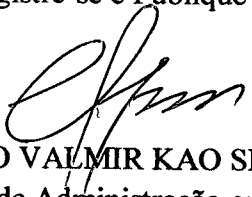

JOSÉ AIRTON DOS SANTOS

Prefeito Municipal


ROBERTO TESSMANN

Secretário de Planejamento

Registre-se e Publique-se.


CLÁUDIO VALMIR KAO SPINDLER
Secretário de Administração em exercício